



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 179 / 2023

Publicação: Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

■ EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

PATRICIA CARDOSO MACIEL TAVARES

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

MARCELO LEÃO ALVES

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL

CINTIA REGINA GUEDES

CHEFIA DE GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ALESSANDRA BENTES TEIXEIRA VIVAS

CORREGEDORIA-GERAL

KATIA VARELA MELLO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

SIMONE MARIA SOARES MENDES

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

SONIA MARIA ARRUDA GONÇALVES NUNES

ALESSANDRA PINTO FERNANDES

FABIANA DO AMARAL CARDINOT

JUCYANE DE CASTRO BORBA SANTOS

OUVIDORIA-GERAL

GUILHERME PIMENTEL SPREAFICO BRAGA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DENISE FIREMAND OLIVEIRA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JULIA CHAVES DE FIGUEIREDO

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO

SECRETARIA DE LOGÍSTICA

JOÃO GUSTAVO FERNANDES DIAS

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DIGITAL E INOVAÇÃO

ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES ROMO

SECRETARIA DE ENGENHARIA

RAQUEL ANTONIO RAMOS

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

HENRIQUE GUELBER DE MENDONÇA

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

TATIANA PESSOA DA SILVEIRA SANTOS LARDOSA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ISABELLA MARIA DE PAULA BORBA

FREDERICO DE DEUS BRAVO LAPORT

■ SUMÁRIO

2 CONSELHO SUPERIOR - CS

12 SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC

18 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV

■ ACESSE NOSSOS CANAIS



www.defensoria.rj.def.br



www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line



[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)



CRC

129



[App Defensoria RJ](https://www.instagram.com/app_defensoria_rj/)

Google Play / App Store



[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/@ascomdpgerj)



0800 282 2279





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 179 / 2023

Publicação: Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Conselho Superior - CS

Edital de Concurso

| De 22.09.2023

Referência: Processo nº E-20/001.002128/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO faz saber às(as) interessadas(os) que, conforme decisão proferida, por unanimidade, no dia 22 de setembro de 2023, encontram-se abertas as inscrições para a ampliação da composição das Bancas Examinadoras do XXVIII Concurso para ingresso na classe inicial da carreira da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de suplentes, para elaboração e correção das provas específicas dissertativas e participação nas provas de sustentação oral, nos seguintes termos:

Art. 1º - O requerimento de inscrição deverá ser apresentado no prazo de até **15 dias corridos**, a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria do Conselho Superior, por meio do endereço eletrônico secs@defensoria.rj.def.br, acompanhado de currículo pessoal e com a indicação da matéria/Banca na qual se encontra mais habilitada(o) a examinar.

§1º Durante o período de correção das provas específicas dissertativas, as(os) integrantes das Bancas, que compõem os quadros da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, poderão ficar afastados de suas titularidades ou designações por 30 (trinta) dias, podendo tal afastamento ser prorrogado a critério da Coordenadora do Concurso. Nas demais fases, os afastamentos serão avaliados de acordo com a conveniência e oportunidade.

§2º Caso as férias das(os) candidatas(os) às Bancas Examinadoras que compõem os quadros da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro coincidam com o período de aplicação e correção das provas, aquelas serão canceladas pela Coordenadoria de Movimentação, logo após a sua aprovação pela Comissão do Concurso.

§3º Caberá à Coordenação do Concurso dispor sobre a remuneração dos membros das Bancas Examinadoras.

§4º Constituem motivo de impedimento para participação na Banca Examinadora, nos termos do art. 14 do Regulamento do XXVIII Concurso:

"I - o exercício do magistério em cursos formais ou informais de preparação para concurso público na área jurídica até 01 (um) ano após cessar a referida atividade, a contar da publicação do Regulamento;

II - a existência de servidoras(es) funcionalmente vinculadas(os) a(ao) examinadora(r) ou de cônjuge, companheira(o) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive cuja inscrição haja sido deferida;

III - a participação societária, como administrador, ou não, em cursos formais ou informais de preparação para concurso público na área jurídica até 02 (dois) anos após cessar a referida atividade, ou contar com parentes, por consanguinidade ou afinidade, cônjuge ou companheira(o) nestas condições, até terceiro grau, em linha reta ou colateral;

IV - a existência de cônjuge, companheira(o) ou parente, por consanguinidade, ou afinidade até o terceiro grau, inclusive, de candidata(o) inscrita(o).

§1º Não constitui impedimento o magistério em faculdade, pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado, presenciais ou on-line, bem como cursos ou palestras, presenciais ou on-line, para atividades práticas que não sejam direcionadas a concursos públicos.

§2º Os motivos de impedimento deverão ser comunicados a Presidente da Comissão de Concurso, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da relação das(os) candidatas(os) inscritas(os) no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública."

Art. 2º - Dentre os inscritos, serão selecionadas(os) 3 (três) suplentes para integrar a Banca I; 3 (três) suplentes para integrar a Banca II e 1 (uma/um) suplente para integrar a Banca III.

Parágrafo único. As novas vagas serão preenchidas sem desconsiderar a ordem de votação das(os) suplentes já escolhidas(os) por ocasião da sessão ordinária do Conselho Superior do dia 30 de junho de 2023.

Art. 3º - A publicação deste edital se dará no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública, além da comunicação interna por informativo(boletim diário), via e-mail e WhatsApp, por 3(três) dias consecutivos, fixando-se o prazo de 15 dias para que as(os) interessadas(os) em participar das Bancas Examinadoras do XXVIII Concurso para ingresso na Classe Inicial da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro se inscrevam, nos termos do art. 1º.



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 179 / 2023

Publicação: Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Id: 202301778 - Protocolo: 1272939

Pauta de Reunião

| De 26.09.2023

Referência: Processo nº E-20/001.000145/2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR CONVOCA as(os) Exmas(os). Sras(es). Defensoras(es) Públcas(os) Conselheiras(os) para reunião extraordinária no dia **02 de outubro de 2023, às 13h**, no Auditório Defensor Público Silvio Roberto Mello Moraes - 2º andar - Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte ordem do dia:

PROCESSOS PARA JULGAMENTO

E-20/001.006191/2023 (II Promoção de Defensor Público). **Requerente:** Comov. **Relatora:** Renata Tavares.

E-20/001.006192/2023 (Promoção de Defensor Público). **Requerente:** Comov. **Relatora:** Patrícia Cardoso.

E-20/001.011920/2022 (Fixação de atribuição). **Requerente:** Gabinete. **Relator:** Luis Felipe Drummond.

Id: 202301786 - Protocolo: 1273805

Ata de Reunião

| De 26.09.2023

Referência: Processo nº E-20/001.002251/2022

Ata da Reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia doze de maio de dois mil e vinte e três. Presentes os conselheiros, com exceção das Conselheiras Renata Tavares, Sheila dos Santos Soares e Maria de Fátima Dourado, ausentes justificadamente. O conselheiro suplente Eduardo Newton esteve presente após convocação. Compareceram o Ouvidor Geral, Guilherme Pimentel e a Presidente da ADPERJ Juliana Lintz. A reunião ocorreu no Auditório Defensor Público Silvio Roberto Mello Moraes, Edifício Sede da DPGE, com transmissão ao vivo pelo canal da Defensoria Pública no YouTube. A sessão foi aberta pela Presidente do Conselho Superior. Foram aprovadas as atas das reuniões dos dias 24 de março e de 14 de abril de dois mil e vinte e três. A Defensora Pública Geral abriu a sessão saudando a Defensoria, por ser o mês de maio muito importante para a instituição. Relembrou, ainda, o encontro estratégico da próxima semana e deu início aos trabalhos com a inversão de pauta, passando-se ao julgamento dos processos: E-20/001.009155/2022 (Apreciação de Liminar - Pedido de suspensão liminar da Deliberação CS/DPGE nº 165, de 24 de março de 2023). Requerente: ADPERJ. Relator: Cleber Alves. O Relator, a pedido da Presidente do Conselho Superior, leu a manifestação da Ouvidoria Geral sobre a Deliberação nº165/2023 e sobre o pedido de impugnação que chegou ao conselho. A Ouvidoria manifestou posicionamento contrário ao pedido de impugnação da Deliberação 165/2023 deste Conselho Superior. Passada a palavra a ADPERJ, a Presidente da Associação, ressaltou que a Ouvidoria Geral não se manifestou a respeito da Deliberação nº 165/2023 na sessão de julgamento em que a mesma foi aprovada. Salientou que o Art. 26 do Regimento Interno foi violado, uma vez que toda a classe não foi ouvida, o que deveria ter sido feito, pois houve uma alteração, existindo assim um vício de forma. Destacou que não tem como afirmar que todos os órgãos estão equipados para receber esse atendimento remoto. Realçou que quando houve o parecer da Assessoria de Assuntos Institucionais não foi observado o Art. 26 do Regimento, uma vez que deveria ter sido ouvida toda a Classe e não apenas a Assessoria de Assuntos Institucionais. Salientou que se faz necessária a ouvir das Coordenações e dos colegas que vivem o dia a dia. Dessa forma, pediu a suspensão, para que a Classe seja ouvida e a partir daí se chegue a uma Deliberação que atenda a todos. Esclareceu que o requerimento foi para mostrar quantos estavam preocupados e impactados pela Deliberação. Ato contínuo, o Colegiado deferiu o pedido de sustentação oral da Defensora Pública, Dra. Michele leite, que cumprimentou o Conselho Superior na figura da Presidente, Dra. Patrícia Cardoso. Trouxe à discussão da suspensão, pois a Deliberação surgiu no bojo de um Conflito Negativo de Atribuição, havendo um vício de forma, que seria uma nulidade insanável. Frisou que a realidade do atendimento remoto ainda não está regulamentada na Defensoria Pública e que deve se atentar não só a ampliar o acesso aos usuários, mas também a viabilizar essa forma de ampliação. Ressaltou o prejuízo de deixar de lado o Princípio da Instrumentalidade das formas. Tratou da limitação do Whatsapp, que inclusive tem a proteção de dados. Esclareceu que sem uma regulamentação e organização não tem como a classe dar realizar o atendimento de forma eficiente aos usuários do serviço. Nesse sentido a participação da Classe e das Coordenações seria essencial, pois algumas minúcias da realidade são trazidas exatamente através de debate e quando este é deixado de lado traz um prejuízo para a Instituição e para o assistido. Outro ponto importante, seria que o tribunal não faz essa distinção, o que pode gerar uma perda do direito do assistido, que tem uma continuidade do seu atendimento garantido pela instituição, como ocorria. Mencionou que tudo tem que ser debatido e pensado para não gerar um prejuízo para o assistido. Como defesa técnica a maior preocupação é fazer um bom trabalho. Explicou que com o texto da Deliberação atual é que realmente



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 179 / 2023

Publicação: Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

ocorreria o efeito pingue ponge. Argumentou que a alteração tem que ser feita consciente das limitações e da realidade do atendimento, não podendo uma exceção ser transformada em regra, sem ouvir todos os interessados sob pena de gerar uma decisão açodada que gera prejuízo. Por fim, registrou que a suspensão seria urgente e o tema necessita ser debatido. Foi dada a palavra ao relator que trouxe que o objeto seria a suspensão da deliberação e não a sua revogação. Embora tenha consciência que a questão pontual é a suspensão, entendeu que houve um erro material. Deu celeridade a questão em razão da importância da questão de fundo. Ressaltou que a Deliberação não foi resolvida em apenas uma reunião. Ficou consignado que a ADPERJ não estava presente na reunião do dia três, estando presente apenas na segunda sessão. Quanto ao segundo ponto do vício formal, o relator entendeu que a falta de publicidade e possibilidade de participação mais ampla, não é um óbice suficiente ao ponto de gerar a anulação da Deliberação. Esclareceu, ainda, que seria apenas um novo modo de organização do serviço da Defensoria Pública, não vislumbrando uma suspensão. O Conselheiro não entendeu que a deliberação seja tão relevante ao ponto de causar esse impacto tão grande na classe. Ao seu entender houve um equívoco na interpretação da Deliberação. Mencionou que futuramente a questão deve ser debate, mas não defendeu a suspensão da Deliberação, uma vez que, não vislumbra o Periculum in mora. O assistido só será atendido em outro local se tiver uma intimação. Faltou uma visão macro, na opinião do relator. Votou pela não concessão da liminar, não suspendendo a Deliberação e pela abertura do debate. No entanto, se for votado pela suspensão sugere que apliquem a regra da Deliberação antiga, analisando o caso concreto e a análise da pertinência para que atenda o assistido evitando o efeito pingue pongue. A Presidente do conselho se manifestou sobre o voto do conselheiro, ressaltando que o mesmo tem lugar e assento nesse Conselho, por ter sido eleito e representa com brilhantismo a Classe. Agradeceu por ter tido a oportunidade de ouvir o Conselheiro. Enfatizou que o Conselheiro tem lugar de honra no conselho. O Conselheiro Eduardo Newton, saudou o conselheiro e passou a leitura do voto. Votou pela suspensão da Deliberação nº165/2023. Conselheiro Luis Felipe Drummond votou pela não suspensão da Deliberação e argumentou que não precisa ir tão longe para reapreciar a Deliberação, podendo fazer uma reunião com os Defensores Públicos interessados para sanar a questão, o que preservaria a Deliberação. Dessa forma, o processo já pautado para julgamento na sessão dia 30 de junho. Entendeu que houve ofensa ao art. 26 e a oitiva da Classe se impõe. Sugeriu que a oitiva fosse em um prazo mais curto sem a necessidade de suspender a Deliberação. Apresentou voto intermediário para redução do prazo de noventa dias e votação na reunião do dia 30 de junho, após oitiva da categoria e das Coordenações. O Conselheiro Eduardo Quintanilha elogiou o Conselheiro Cleber Alves, mas entendeu ser necessário compreender os usuários e aos Defensores Públicos para chegar ao equilíbrio. Mencionou que a rediscussão já é pacífica. Divergiu sobre o Conselheiro Luís Felipe e Cleber votando pela suspensão da norma em razão da democracia. Sugeriu trocar o item "d" com a redução de prazo de 30 dias para 15 dias para as coordenadorias, mantendo as duas sessões. A Conselheira Cintia Guedes fez um agradecimento ao conselheiro Cleber Alves por estar no Conselho Superior, colega íntegro e comprometido com o Conselho. Votou pela suspensão da Deliberação para que as pessoas possam compreender melhor a Deliberação. Sinalizou que deve ser marcada uma reunião aberta com todos os Defensores e não uma Audiência Pública. Votou pela modificação do "item d" reduzindo o prazo para 15 dias para tentar ao máximo que o processo seja trazido para a reunião de 30 de junho. O Conselheiro Luis Felipe Drummond, pediu a palavra e sugeriu que as Coordenações se manifestem a respeito do sistema tecnológico dos órgãos. O Conselheiro Marcelo Leão parabenizou o Conselheiro Cleber pelo voto, prestando solidariedade ao Conselheiro. Parabenizou a ADPERJ pela rápida articulação e organização do debate da questão. Entende que não há um vício que gere a suspensão da Deliberação, mas se permitiu entender diferente diante da manifestação e do debate da Classe. Compreendeu ser enriquecedor sair de um debate do Conselho para um debate com a Classe. Esclareceu que a forma de condução do processo cabe ao relator. Apreciou o calendário trazido pelo conselheiro Eduardo Newton, mas entende que a condução cabe ao relator, o que caberia ser analisado pelo conselho seria a questão da suspensão ou não do texto. Votou pela suspensão da Deliberação nº165/2023. A Subcorregedora, Simone Mendes, representante da Corregedoria, substituindo a Conselheira Kátia Varela, votou pela suspensão da Deliberação, para que haja um debate com a Classe que seja mais breve possível para atender o usuário da melhor forma possível, para que ele se sinta acolhido pela Instituição. Votou com o Conselheiro Marcelo Leão pela suspensão, não cabendo o prazo ser analisado pelo relator. A Conselheira Patrícia Cardoso, saudou a ADPERJ e agradeceu pelo requerimento fazendo com que uma decisão do conselho fosse requisitada. Mencionou a coragem do Conselho como um todo de alterar o que já estava proposto e de reanalisar uma questão trazendo um debate enriquecedor da questão. Votou pela suspensão da Deliberação nº 165/2023, justificando o fato de não ter indeferido a liminar por ter o processo um Conselheiro Relator. Trouxe a questão da necessidade da urgência na apreciação da questão. Votou pela suspensão liminar da Deliberação em razão da não alteração da nomenclatura do processo, o que limitou a participação da Classe no processo. Entende que o calendário tenha que ser decidido pelo Relator. A ADPERJ se manifestou parabenizando o Conselheiro Cleber prestando sua homenagem ao Colega. O Ouvidor Geral, agradeceu o relator pela leitura da manifestação da Ouvidoria. Ressaltou que é o momento de revisar Deliberações e Resoluções de atendimento, centralizando na pessoa do usuário, a partir da ideia da abertura do debate, debate este, que tem nome na sociedade civil, Maria das Dores. Debate este muito importante para a sociedade civil. Debate que fortalecerá a Instituição para melhorar a condição do usuário. A Ouvidoria prestou homenagens a esses usuários ressaltando o empenho da Sociedade Civil que luta por direitos. Consignou que não existe um futuro melhor sem a aliança para resistir contra os atentados a democracia. Mencionou a responsabilidade de todos que estão participando desse processo. Por maioria, foi suspensa a Deliberação CS/DPGERJ N° 165 de 24 de março de 2023, vencidos os Conselheiros Cleber Alves e Luis Felipe Drummond. Por unanimidade foi decidida a alteração do título do processo para "Alteração da Deliberação CS/DPGE nº 93/2013", com as seguintes sugestões para o relator: observância do Art. 26 § 3º do Regimento Interno, no que couber. Processo E-20/001.011920/2022 (Fixação de atribuição). Requerente: Gabinete. Relator: Luís Felipe Drummond. Por unanimidade, foi acompanhado o voto do Relator quanto a Rejeição da Preliminar e quanto ao pedido de desmembramento realizado pelas Defensoras titulares de Seropédica em razão do novo procedimento distribuído. Quanto a Comarca de Três Rios foi encampado pelo Relator e aprovado por unanimidade o voto divergente do Conselheiro Marcelo Leão no sentido de estabelecer a atribuição concorrente entre a 1ª e 2ª DP, mantendo-se as Itinerantes de Levy Gasparian junto a 1ª DP e Areal junto à 2 DP. Por fim, houve a suspensão do julgamento do processo após a aprovação da atribuição da Comarca de Rio Bonito, não sendo julgada a atribuição de Vassouras na sessão do dia 12 de maio de 2023. E-20/001.008902/2022 (Conflito negativo de atribuição). Requerente: DP junto ao Juizado Especial Cível e de Defesa da Mulher



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 179 / 2023

Publicação: Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Itaperuna. Relatora: Sheila dos Santos Soares. Retirado de pauta. E-20/001.007799/2022 (Tabelamento do órgão da DP de Órfãos e Sucessões de Duque de Caxias, Nova Iguaçu/Mesquita, Belford Roxo e São João de Meriti). Requerente: Varas de Família da Comarca de Duque de Caxias). Relatora: Sheila dos Santos Soares. Retirado de pauta. E-20/001.004788/2022 (Alteração da normativa que regula o Estágio Probatório, Deliberação CS/DPGE nº 110/16). Requerente: CECON. Relatora: Sheila dos Santos Soares. Retirado de pauta. PI para julgamento: E-20/001.002884/2020 (Acessibilidade das informações às pessoas com deficiência). Requerente: NUPED. Relatora: Sheila dos Santos Soares. Retirado de pauta. Sorteio de relator: E-20/001.003666/2023 (Representação do Defensor Público Geral do estado na capital federal–Resolução DPGE nº 879, de 22 de maio de 2017). Requerente: 40ª DP da Região do Estado. Sorteado (a) Relator(a): Maria de Fátima Dourado. E-20/001.003014/2023 (Apreciação de Liminar - Afastamento de Titularidade). Requerente: Priscilla Souto Porto Cyfer. Sorteado (a) Relator(a): Eduardo Quintanilha. E-20/001.003183/2023 (Promoção de Defensor Público). Requerente: COMOV. Sorteado (a) Relator(a): Patrícia Cardoso. Aprovada por unanimidade a promoção. E-20/001.008611/2019 (Apuração de irregularidades na conduta da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes). Requerente: 1º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteado (a) Relator(a): Cintia Guedes. E-20/11386/2011 (Fechamento de aterro sanitário e a transferências de materiais recicláveis e reutilizáveis para o Centro de Tratamento de Resíduos de Seropédica). Requerente: Coordenação de Defesa dos Direitos Humanos. Sorteado (a) Relator(a): Marcelo Leão. E-20/11112/2010 (Vulnerabilidade de grupo dos catadores e catadoras de materiais recicláveis do aterro de Gericinó). Requerente: Coordenação de Defesa dos Direitos Humanos. Sorteado (a) Relator(a): Cleber Alves. E-20/11843/2009 (Estação de transbordo de São João de Meriti e o impacto social). Requerente: Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos. Sorteado (a) Relator(a): Cleber Alves. E-20/001.009727/2021 (Flexibilização do uso de máscaras e do progressivo relaxamento de importantes medidas de combate à pandemia do COVID-19). Requerente: 6º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteado (a) Relator(a): Cintia Guedes. Em assuntos gerais, desejou-se um feliz dia das mães. A Presidente do Conselho deu por encerrada a sessão.

Id: 202301787 - Protocolo: 1273015

Referência: Processo nº E-20/001.002251/2022

Ata da Reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia dois de junho de dois mil e vinte e três. Presentes os conselheiros, com exceção das (os) Conselheiras (os) Renata Tavares, Sheila dos Santos Soares e Luis Felipe Drummond, ausentes justificadamente. O conselheiro suplente Eduardo Newton esteve presente após convocação. A representante da ADPERJ, Andrea Sena compareceu a reunião. A reunião ocorreu no Auditório Defensor Público Silvio Roberto Mello Moraes, Edifício Sede da DPGE, com transmissão ao vivo pelo canal da Defensoria Pública no YouTube. A sessão foi aberta pela Presidente do Conselho Superior passando-se ao julgamento do único processo em pauta, E-20/001.000151/2023 (Plano Plurianual). Requerente: Subdefensoria Pública Geral Institucional. Relatora: Kátia Varela. Iniciada a sessão, a Presidente passou a palavra a Relatora para a leitura do relatório. Após a leitura do relatório foi dada a palavra para ADPERJ que preferiu ter uso da palavra após a apresentação da equipe técnica de Orçamento e Finanças. Ato contínuo, a Relatora passou ao voto. Votou por sua RATIFICAÇÃO, ressaltando que nos termos do art.8º, III, da Lei Complementar nº 06/1977, com a redação dada pela Lei Complementar nº 203/2022, a iniciativa compete privativamente ao Defensor Público-Geral, agora Defensora Pública-Geral, a ser encaminhado ao Poder Executivo, após ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública, diante da função consultiva do Conselho Superior e não normativa ou decisória. Acrescentou que foi apresentado pela SUBINST um relatório do que não pode entrar o PPA, mas que podem ser apresentadas a Administração para entrar em outro plano de gestão da Administração. O PPA foi apresentado pela servidora, Mariana Saraiva, diretora do setor de Orçamentos e Finanças da Defensoria e economista. A servidora mencionou a divisão do PPA em um programa meio e fim. Ressaltou que foi feito todo um processo de adaptação do PPA. A apresentação começou tratando da estrutura atual com três iniciativas, promoção da atuação estratégica na DPRJ, modernização da estrutura de atendimento da DPRJ e difusão da educação em direitos à população. Salientou a revisão anual do PPA que à todo momento caminha junto a LOA se comunicando. O PPA precisa ser constantemente acompanhado. O Conselheiro Eduardo Quintanilha fez considerações a equipe técnica a respeito do PPA está em sintonia com a metodologia da SEPLAG e foi informado que o PPA atendeu as expectativas da SEPLAG. O Conselheiro suscitou dúvida se as adaptações já foram submetidas a SEPLAG para que fosse verificado se o PPA está de acordo com as recomendações. A equipe informou que tem uma boa expectativa na aprovação da SEPLAG, uma vez que muitas adaptações foram feitas no PPA. Foi dada a palavra a ADPERJ que elogiou e agradeceu o relatório da Conselheira Relatora e da equipe de Orçamento e Finanças. Apontou a importância de manter o equilíbrio nessa balança do PPA. Fez uma fala de agradecimento e de troca. Esclareceu que a mudança de metodologia pegou todos de surpresa. Recordou que dentro dessa tramitação, a ADPERJ fez uma reunião com a Classe servindo como meio de comunicação para otimizar os trabalhos. Foram extraídas sugestões oficiadas a Administração que infelizmente não entraram em razão da nova metodologia, mas foram acolhidas no relatório de gestão da Administração. Duas sugestões foram acolhidas no PPA e as outras, embora fora da metodologia do PPA, entraram no relatório de gestão da Administração. Referiu-se a importância do trabalho de articulação feito pela ADPERJ na Casa Legislativa como voz da categoria de ampliar o orçamento para as demandas. Esclareceu que a ADPERJ está sempre aberta para encampar novas propostas, aludindo que orçamento quanto mais participativo melhor será o resultado. Por fim, quanto a adaptação dos órgãos a acessibilidade mencionou que é campanha atual da ANADEF, tema escolhido para promover o olhar atento à pessoa com deficiência. A representante da ADPERJ agradeceu e parabenizou a equipe pelo trabalho no PPA. Dando continuidade à sessão a Defensora Pública Geral agradeceu pela contribuição da ADPERJ nesse processo e salientou que muitas propostas não tiveram aderência na nova metodologia do PPA, mas foram acampadas pela Administração. Ressaltou a importância da Coordenação de Estrutura de Gestão com olhar especial para dentro e para fora da instituição. Falou da Defensoria sobre rodas e da relevância de ouvir os colegas levando a Gestão ao interior colhendo muitas sugestões. Informou que o PPA tem a sua importância, mas pode ser complementado em termos de



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 179 / 2023

Publicação: Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

sugestões para a Gestão. Agradeceu imensamente a participação da ADPERJ. O Conselheiro Eduardo Quintanilha fez perguntas quanto a Audiência Pública, sugerindo que a Relatora participasse da consolidação das propostas. A Conselheira Relatora esclareceu que participou da do dia 10 de março de 2023 e mencionou seu período de férias. O Conselheiro também questionou a respeito da alteração do nome do projeto da assistência técnica implantada. Fez uma pergunta específica a respeito da Coordenação Criminal, sendo explicado pela SUBINST que não se trata de toda área criminal, mas sim das DPs que atuam nas Varas especializadas Criminais. Referiu-se às dúvidas dos colegas do Tribunal do Júri, na abertura a todos. O Conselheiro Cleber Alves fez considerações a respeito do projeto, da abertura e abrangência, se dentro da iniciativa da promoção estratégica da DP seria possível incluir outros grupos vulneráveis. Entendeu que a composição do projeto será decidida internamente, em razão da liberdade de decidir. Anualmente poderá ser feito um ajuste, pois não tem como prever tudo ao longo dos 4 (quatro) anos. O Conselheiro Eduardo Quintanilha, questionou, ainda como seriam viabilizados os cursos de aperfeiçoamento, sendo respondido que através do CEJUR e Fesudeperj. Também foi esclarecido que a modernização da estrutura da DP Núcleo de Apresentação Preventivo nada impede a extensão para outros Núcleos. Quanto ao Sistema verde atualizado foi retirado o nome da COPE Montreal, não tendo mais a vinculação a uma empresa. Tratou-se do Pólo avançado de atendimento que poderia na prática incluir as melhorias dos Pólos que já existem. Foi sugerida a melhoria dos Pólos avançados de atendimento, sendo incluídos Pólos avançados fora da sede da Defensoria Pública. Seguindo-se a votação, o Conselheiro Eduardo Newton parabenizou a todos que fizeram parte do excelente trabalho e fez considerações acerca do PPA. Entendeu que o papel do Conselho é decisório e não consultivo. Apresentou voto em sessão fazendo considerações a respeito da tramitação do PPA, votando pela conversão do feito em diligência. Apresentou duas Preliminares, a primeira que a decisão do Conselho seria decisória e não Consultiva e a segunda seria prejudicial que seria a conversão em diligência. A SUBINST sugeriu que pode pedir a todas as Comissões a juntada das atas no processo. Dessa forma, não precisaria converter em diligência em razão do prazo para encaminhamento do PPA. Sugeriu, ainda, se o Conselho entender que é essencial a juntada das atas ao invés de converter em diligência, o Conselho faça uma recomendação para a juntada das atas. A Terceira via seria o conselho não converter em diligência. Resumindo seriam três hipóteses, converter em diligência pelo conselheiro Eduardo Newton, não converter em diligência e o conselho fazer recomendação de juntada de atas com o declínio de quem estava nas Presidências das Comissões ou a de não converter em diligência e não ver a necessidade de juntada das atas, ou seja, pela desnecessidade uma vez que o trabalho foi apresentado nos autos. Passando ao julgamento o Conselheiro Eduardo Quintanilha acompanhou o voto do Eduardo Newton. A Conselheira Cintia Guedes entendeu que o processo foi transparente e votou pela desnecessidade da juntada das atas. Conselheiros Marcelo Leão e Maria de Fátima Dourado acompanharam o voto da Conselheira Cintia Guedes. O Conselheiro Cleber Alves votou acompanhando à Conselheira Cintia Guedes entendendo que se fosse necessário apresentar alguma coisa, em caso de transparência, fosse juntado aos autos sem a necessidade de conversão em diligência. A Defensora Pública Geral e Presidente do Conselho Superior consignou em ata que todos os atos realizados pela SUBINST que pudessem ser de exclusividade da Defensora Pública Geral foram ratificados pela Defensora Pública Geral, Dra. Patrícia Cardoso em sessão. Ressaltou que tudo foi feito em nome da Defensora Pública Geral. Esclareceu que o documento (110166) tem o nome das Comissões sendo tudo feito em Google Forms para consolidar. A Conselheira Kátia Varela entendeu que o processo foi transparente e com publicidade votando pela desnecessidade de qualquer documento. A Conselheira Patricia Cardoso votou com a Cintia Guedes, ressaltando que o processo foi bem transparente. Qualquer ato assinado pela SUBINST foi ratificado em sessão. As propostas foram colocadas pelas comissões, todos puderam participar inclusive colegas que não participaram das Comissões fizeram sugestões. Por maioria foi decidido pelo seguimento do processo. Preliminar decidida e não acolhida. O Conselheiro Eduardo Newton continuou com o voto no mérito. O Conselheiro Eduardo Newton sugeriu criar uma proposta para Execução Criminal e não sendo possível, construir um mutirão; Estruturação tecnológica nos órgãos Criminais e Aprimoramento do verde. O Conselheiro Eduardo Quintanilha votou no sentido de que o Art. 4º da Deliberação nº 94 diz que compete ao Conselho inciso XXVII aprovar o plano de atuação que hoje seria o plano anual como equivalente. Votou que o conselho teria caráter decisório e não consultivo, pois o Regimento no Art. 4º XXVII, norma posterior, trata que o Conselho tem atribuição de aprovar o plano de atuação que atualmente equivaleria ao PPA. Quanto à questão da natureza do Conselho para a matéria seria decisória e não consultiva. Para o Conselheiro o Conselho tem que aprovar o PPA, com caráter decisório, apesar de reiterar os esforços da equipe no PPA. Quanto à iniciativa e modernização DPERJ, mencionou a necessidade de melhorar o funcionamento do verde. Encampou as sugestões do Conselheiro Eduardo Newton principalmente quanto aos órgãos Criminais e do funcionamento do verde. Votou pela aprovação do PPA com as sugestões do Conselheiro Eduardo Newton. A Conselheira Cintia Guedes agradeceu a todos que participaram do PPA, que foi muito participativa com a classe, sociedade civil e reuniões setoriais. Aludiu que só tiraram as sugestões orçamentárias que estavam fora da atualização do PPA, mas que foram encampadas pela administração. Mesmo as propostas que não estão no PPA estão no relatório da Administração. Foi uma oportunidade de plano de atuação com muita participação. Quanto à questão Preliminar e o papel do conselho no PPA, discordou a respeito da interpretação, dizendo que o plano de atuação não é o PPA, Art. 15 XVI do Regimento Interno, são distintos. O PPA é plano plurianual encaminhado as Casas Legislativas. Quanto ao mutirão é uma proposta que tecnicamente não caberia no PPA. Por fim, salientou que em relação ao PPA a Lei Complementar diz que cabe à Defensora Pública Geral ouvir o conselho em caráter consultivo. Esclareceu que as propostas trazidas pelo Conselheiro Eduardo Newton de execução penal não foram incluídas, pois não foram trazidas a Administração Superior. Poderiam ter sido encampadas no despacho da administração, mas não foram trazidas. Se tiver alguma proposta, podem ser acolhidas e encampadas como sugestão à Administração, mas não no PPA em razão do formato de cabimento. Agradeceu a equipe pela elaboração do PPA, votou com a relatora ratificando o PPA, fazendo novamente agradecimentos a equipe. A Conselheira Fátima Dourado, quanto à questão da atuação do Conselho Superior entendeu que a atribuição do Conselho é consultiva e não decisória, pois o regulamento se refere ao plano de atuação anual e não pode haver uma interpretação extensiva. Quanto às sugestões do Conselheiro Eduardo Newton podem ser inseridas no despacho que a administração vai encampar. Votou pelo encaminhamento do PPA como ele foi apresentado. O Conselheiro Cleber Alves destacou a importância de prestigiar o conselho e do Conselheiro Eduardo Newton em contribuir com o debate, mas quanto a preliminar, entende que o papel do conselho é consultivo e não decisório. A lei menciona o plano de atuação e não tem como ampliar essa interpretação para o PPA. Entendeu que no momento da alteração da LC nº 06 poderia até prever que o PPA fosse



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 179 / 2023

Publicação: Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

aprovado pelo conselho, mas como não ocorreu não caberia agora aplicar interpretação extensiva. Não teria o Conselho o poder de aprovar, mas sim de debater e opinar. A Conselheira Kátia varela ratificou a questão do plano de atuação, mencionando que o Art. 102 da LC nº 80 se refere ao plano de atuação que definitivamente não é o PPA. Acrescentou que “ouvido o conselho superior” foi acrescentado pela LC nº 06, sendo o conselho consultivo e não decisório. A Defensora Pública Geral agradeceu a todos pela colaboração no PPA que é um processo muito longo, democrático e transparente sem nenhum vício de forma e conteúdo. Acompanhou o voto da Conselheira kátia Varela e ratificou o voto da Conselheira Cintia Guedes quando fala que o conselho tem atribuição para aprovar ou não relacionado ao Plano de Atuação, questão de técnica legislativa bem consistente. Ressaltou a importância de não encaminhar um PPA corrigível, modificável. Acrescentou que algumas sugestões do Conselheiro Eduardo Newton são podem ser encampadas pela Administração, mas não cabem no formato de PPA. Ratificou novamente todos os atos praticados pela Subdefensora Pública Institucional. Ato final, foi proferido o resultado, por maioria foi ratificado o PPA, que será encaminhado nos moldes formulados no prazo estabelecido pela norma, apresentando voto divergente os Conselheiros Eduardo Newton e Eduardo Quintanilha.

Id: 202301788 - Protocolo: 1273022

Referência: Processo nº E-20/001.002251/2022

Ata da Reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia trinta de junho de dois mil e vinte e três. Presentes os conselheiros. Compareceram o Ouvidor Geral, Guilherme Pimentel e a Presidente da ADPERJ Juliana Lintz. A reunião ocorreu no Auditório Defensor Público Silvio Roberto Mello Moraes, Edifício Sede da DPGE, com transmissão ao vivo pelo canal da Defensoria Pública no YouTube. A sessão foi aberta pela Presidente do Conselho Superior. Os candidatos Francisco Horta e Charlot Back, da Banca examinadora do Concurso compareceram. Como os candidatos estavam presentes foi aberta a palavra a Dra. Charlot Back e Dr. Francisco Horta nessa ordem. Dra. Charlot Back fez uso da palavra se sentindo honrada e emocionada em estar na Defensoria Pública do Rio de Janeiro. O Dr. Francisco Horta também fez uso da palavra, mencionou ser mestre e doutorando em direito, com campo específico em direito constitucional e direito administrativo. Mencionou que tem a intenção de participar verificando se o candidato tem respostas conexas com a realidade da atuação da Defensoria, contribuindo com o enriquecimento da instituição. A Defensora Pública Geral abriu a sessão com a inversão de pauta, passando-se ao julgamento dos processos: E-20/001.011920/2022 (Fixação de atribuição). Requerente: Gabinete. Relator: Luis Felipe Drummond. Conselheira Cintia Guedes pediu vista. Foi dada vista coletiva aos Conselheiros. O Defensor Leandro Guerra se manifestou que em Vassouras não tem nenhum órgão sem titular. Mencionou que a 2ª DP teve as atribuições esvaziadas, com as atribuições indo para a 1ª DP. Ressaltou que entende que Vassouras não deveria estar na Deliberação, sendo excluída das atribuições, pois as atribuições já estão fixadas. A Conselheira Cintia Guedes, Patricia Cardoso e Marcelo Leão acrescentaram que seria indicado organizar a Deliberação. O Conselheiro Eduardo Quintanilha ratificou a importância de organizar o texto da deliberação. A Defensora Pública, Bruna de Oliveira Pizzari, esclareceu que não quer se manifestar, pois sustentará na próxima sessão. E-20/001.009299/2019 (Fixação de atribuição da DP junto às varas criminais especializadas em organização criminosa). Requerente: 2ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Rio de Janeiro. Relatora: Cintia Guedes. A Relatora votou no sentido de retirar o número da Vara. A primeira sugestão a ser votada foi incluir a atuação extrajudicial a critério do Defensor Público e a segunda seria retirar a referência do número das varas. O Conselheiro Luis Felipe Drummond divergiu da relatora para acrescentar o inciso de atuação extrajudicial a critério do Defensor público, sem colocar o número da vara; Conselheiros Eduardo Quintanilha, Marcelo Leão, Maria de Fátima Dourado e Cleber Alves acompanharam a divergência do Conselheiro Luis; A Conselheira Sheila dos Santos Soares acompanhou a divergência, mas com número da 1ª a 3ª Vara e com recomendação de apuração no acervo, não somente quanto a intimação. A Conselheira Kátia Varela votou sem extra e sem o número, acompanhando integralmente a relatora; A Conselheira Patricia Cardoso também acompanhou a relatora. Por maioria, foi aprovado o voto divergente do Conselheiro Luis Felipe Drummond, com a inserção de um inciso na minuta de Deliberação proposta pela Relatora, com previsão de atuação extrajudicial à critério do Defensor Público, sem menção ao número da Vara Criminal, incluindo no texto a atuação junto as varas criminais especializadas da Capital, vencidas as Conselheiras Kátia Varela, Cintia Guedes e Patrícia Cardoso. E-20/001.012488/2019 (XXIV CECON Estágio Probatório). Requerente: Corregedoria. Relatora: Maria de Fátima Dourado. Foi aprovado por unanimidade o voto da relatora pela confirmação da Defensora Roberta de Figueiredo Diuna na carreira. E-20/001.002228/2022 (Desmembramento de órgão). Requerente: 2ª Vara da Infância, Juventude e Idoso da Comarca da Capital. Relatora: Renata Tavares. Processo retirado de pauta. E-20/001.004290/2019 (Preferência de escolha de designação). Requerente: Comov. Relator: Luis Felipe Drummond. Aprovado por unanimidade o voto do relator no sentido de perda superveniente do objeto. E-20/001.005040/2019 (Afastamento de titularidade). Requerente: Maria Carolina Tavares Geraldino Maia. Relator: Luis Felipe Drummond. Aprovado por unanimidade o voto do relator, pela perda superveniente do objeto. PI 426826706/2016 (Apurar irregularidades no funcionamento do Hospital Geral de Guarus). Requerente: Núcleo de fazenda e Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes). Relatora: Cintia Guedes. Acolhido à unanimidade o voto da relatora pelo arquivamento do feito. PI 598461636/2014 (Condições precárias de atendimento no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp). Requerente: Núcleo Cível de Petrópolis. Relatora: Patrícia Cardoso. Acolhido à unanimidade o voto da relatora pelo arquivamento do feito. PI 860819419/2016 (Ausência de prestação de serviço de água e esgoto pela CEDAE). Requerente: NUDECON. Relatora: Renata Tavares. Processo retirado de pauta. E-20/001.003245/2022 (Serviço de energia elétrica - Falha na prestação do serviço). Requerente: NUDECON. Relator: Luis Felipe Drummond. Acolhido à unanimidade o voto do relator pelo arquivamento do feito. E-20/001.002128/2023 (XXVIII Concurso para ingresso na Carreira da Defensoria Pública). Requerente: Defensora Pública-Geral. Relatora: Kátia Varela. A candidata Natalia Lucero fez uso da palavra. Pela ordem foi votado se o conselheiro Eduardo Quintanilha poderia participar da votação. O conselheiro se declarou suspeito no início do processo, mas em sessão surgiu novo questionamento se o conselheiro poderia se manifestar diante da declaração anterior



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 179 / 2023

Publicação: Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

de suspeição. A questão de ordem foi submetida ao conselho. O Conselheiro Luis Felipe entendeu que o conselheiro poderia se manifestar como terceiro interessado e não como conselheiro, conforme regulamento. Só podendo se manifestar se pedir a palavra após o relatório da relatora. Os Conselheiros Cintia Guedes, Marcelo Leão, Sheila dos Santos acompanharam o voto do Conselheiro Luis Felipe. A Conselheira Maria de Fátima não acompanhou o voto do conselheiro Luis Felipe Drummond, entendendo que poderia haver manifestação do Conselheiro. O conselheiro Cleber Alves, ressaltou que qualquer suspeito não integra a comissão do concurso, portanto, não caberia a manifestação do conselheiro que se declarou suspeito. Votou no sentido de que em se tratando de comissão de concurso a mesma manifestação pode interferir na comissão, sendo mais prudente que não haja a manifestação. A Conselheira Katia Varela acompanhou o voto da conselheira Maria de Fátima, Conselheira Patricia Cardoso acompanhou a conselheira Maria de Fátima. Devido ao empate, a DPG apresentou o voto de desempate pela não manifestação. Dando continuidade ao julgamento, a Conselheira Sheila Soares apresentou outra questão de ordem, pois alguns candidatos teriam ligação com conselheiros da mesa, devendo limitar a votação deste conselheiro pela não votação. O conselheiro Luis Felipe se manifestou entendendo que não há suspeição pelas razões expostas. A conselheira Cintia Guedes entendeu que existem causas de impedimento e suspeição. Não tem causas de suspeição pelo regulamento que é subjetiva, de foro íntimo, acompanhando o voto do conselheiro Luis Felipe Drummond. Os Conselheiros Marcelo Leão, Maria de Fátima, Cleber Alves, Katia Varela e Patricia Cardoso acompanharam o voto do conselheiro Luis. A Conselheira Sheila Soares acompanhou seu voto divergência. A terceira questão de ordem foi se prevaleceria ou não as exigências do edital, pois alguns candidatos da banca não forneceram o número PIS. Passado ao julgamento da questão, o conselheiro Luis Felipe entendeu que pode ser suprido. A conselheira Cintia Guedes acompanhou o Conselheiro Luis Felipe, acrescentando que a exigência está vinculada mais ao pagamento do que a escolha da Banca. Os conselheiros Marcelo Leão, Cleber e Maria de Fátima Dourado acompanharam o conselheiro Luis Felipe. A conselheira Sheila Soares manteve que o edital vincula. Já as Conselheiras Kátia Varela e Patrícia Cardoso acompanharam o Conselheiro Luis Felipe com o acréscimo da Conselheira Cintia Guedes, tratando-se de exigência está vinculada mais ao pagamento do que a escolha da Banca. Quanto a Votação de critérios de desempate, por unanimidade, ficou decidido que havendo empate, passa-se ao segundo turno de votação, persistindo, vota-se pela antiguidade. Foram votados e escolhidos os candidatos para as Bancas Examinadores: Titulares - Banca I (José Aurélio De Araújo; Raymundo Cano Gomes Filho; Elisabete Silva de Brito); Banca II (Alexandre Paranhos Pinheiro Marques; Mariana Brito Limpio Da Cunha e Silva Ferreira; Pedro Paulo Lourival Carriello); Banca III (Andrea Sepulveda Brito; Elisa Costa Cruz; João Helvécio De Carvalho); Suplência - Banca I (André Bernardes Lopes; Eduardo Chow De Martino Tostes; Susana Cadore Nunes Barreto; Giselle Beran Medella D Almeida); Banca II (Rômulo Souza De Araújo; Denis De Oliveira Praça; José Danilo Tavares Lobato; Herbert de Souza Cohn); Banca III (Pedro González M. de Oliveira; Francisco Alves da Cunha Horta Filho; Beatriz Carvalho de Araújo Cunha; Gustavo Cíves Seabra); Banca Externa- Banca I (Talita Menezes do Nascimento, indicada pela OAB/RJ), Suplente - (Bianca Moraes Reis); Banca II (Carla Caroline de Oliveira Silva), Suplente (Natália Lucero Frias Tavares); Banca III (Charlotth Back). Foi aprovado pelo Conselho Superior, por unanimidade, o Edital do concurso. Ato contínuo, passou-se ao sorteio de relator: E-20/001.004575/2023 (Apreciação de liminar- Afastamento de titularidade). Requerente: Deborah Caldeira Espindola Sales. Sorteada(o) Relatora (or): Marcelo Leão. Após o sorteio de relator, o processo foi julgado em sessão, sendo aprovado, por unanimidade, o voto do relator, com o afastamento de titularidade da requerente para escolha dentre os órgãos previamente selecionados pela COMOV e, havendo impossibilidade, a inserção no trabalho exclusivamente remoto. E-20/001.005109/2023 (Possibilidade de alteração de Cessão ao E.TSE). Requerente: Tribunal Superior Eleitoral. Dada a palavra á ADPERJ que se manifestou a favor da cessão devido a importância de manter Defensores Públicos em lugares estratégicos. Sorteado(a) relator(a) deste feito o(a) Exmo(a). Sr(a). Cintia Guedes. Após o sorteio de relator, o processo foi julgado em sessão, sendo decidido pelos Conselheiros que se trata de nova cessão. Foi deferida, por maioria, a cessão do I. Defensor Público, Dr. William Akerman Gomes ao TSE, a contar de 04 de julho de 2023 até o final do prazo anteriormente deferido de cessão ao Supremo Tribunal Federal, vencidos os Conselheiros Cintia Guedes, Luís Felipe Drummond, Maria de Fátima Dourado e Kátia Varela. E-20/001.003184/2023 (Lista de Antiguidade). Requerente: Comov. Sorteado(a) relator(a) Patricia Cardoso. E-20/001.004525/2022 (Ocupação de imóvel onde funcionou o hotel e bar estadual de mesquita por família sem situação de vulnerabilidade). Requerente: 5º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteado(a) relator(a) Kátia Varela. E-20/11113/2010 (Vulnerabilidade de grupo dos catadores e catadoras de materiais recicláveis do aterro de Gramacho). Requerente: CODEDH. Sorteado(a) relator(a) Fátima Dourado. E-20/001.004508/2021 (Apurar as efetivas condições relacionadas ao serviço de atendimento de triagem Covid-19 à população Friburguense). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteado(a) relator(a) Eduardo Quintanilha. E-20/001.007246/2021 (Verificar as efetivas condições relacionadas ao serviço de atendimento de triagem Covid-19 à população no Município de Nova Friburgo). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteado(a) relator(a) Marcelo Leão. E-20/001.009664/2021 (Verificar o cumprimento da obrigatoriedade de comprovação de vacinação contra a Covid-19 no âmbito dos municípios de abrangência do 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteado(a) relator(a) Renata Tavares. E-20/001.003957/2023 (Investigar problemas na concessão do passe livre municipal para pessoas com doenças crônicas). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteado(a) relator(a) Luís Felipe Drummond. E-20/001.005272/2023 (Lista tríplice para Eleição de Ouvidor). Requerente: Conselho Superior. Sorteado(a) relator(a) Sheila dos Santos Soares. E-20/001.001603/2021 (Apurar a responsabilidade do Colégio Andrews face às violações de direitos das crianças e adolescentes). Requerente: NUCORA. Sorteado(a) relator(a) Luis Felipe Drummond. E-20/001.005478/2023 (Eleição de Conselheiro Classista). Requerente: Conselho Superior. Sorteado(a) relator(a) Maria de Fátima Dourado. A Presidente do Conselho deu por encerrada a sessão.

Id: 202301789 - Protocolo: 1273024

Referência: Processo nº E-20/001.002251/2022



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 179 / 2023

Publicação: Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Ata da Reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia onze de agosto de dois mil e vinte e três. Presentes os conselheiros, com exceção do Conselheiro Cleber Alves, ausente justificadamente e devidamente substituído pelo Conselheiro suplente Eduardo Januário Newton. A Presidente da ADPERJ, Juliana Lintz, compareceu à sessão, mas o Ouvidor Geral, Guilherme Pimentel, esteve ausente. A reunião ocorreu no Auditório Defensor Público Silvio Roberto Mello Moraes, Edifício Sede da DPGE, com transmissão ao vivo pelo canal da Defensoria Pública no YouTube. A sessão foi aberta pela Presidente do Conselho Superior. As atas foram deixadas para serem aprovadas na próxima sessão do Conselho Superior após sugestões da Presidência. Em questão de ordem, o Conselheiro Secretário, trouxe a questão das distribuições dos oitenta e quatro PIs encaminhados ao Conselho, sugerindo o sorteio em blocos de oito e nove processos, o que foi acolhido pelo colegiado, ocorrendo o sorteio no final da sessão. Processos para julgamento: E-20/001.005272/2023 (Lista tríplice para Eleição de Ouvidor). Requerente: Conselho Superior. Relatora: Sheila dos Santos Soares. O Conselheiro Suplente, Eduardo Januário Newton, propôs a alteração do Art. 8º Inciso I, retirando o prazo de três anos, que não tem previsão normativa e a retirada do Art. 14º inciso II pela ausência de previsão na Deliberação CS/DPGE nº 102/2015; Os Conselheiros Luis Felipe Drumond, Eduardo Quintanilha, Marcelo Leão, Maria de Fátima Dourado, Katia Varela e Patrícia Cardoso encamparam a sugestão; A Conselheira Cintia Guedes, encampam observando que no Art. 3º também consta o prazo de três anos. Por unanimidade foi aprovado o edital com as alterações propostas pelo Conselheiro Eduardo Newton e com a alteração das datas. E-20/001.005478/2023 (Eleição de Conselheiro Classista). Requerente: Conselho Superior. Relatora: Fátima Dourado. Processo retirado de pauta. E-20/001.003184/2023 - Lista de Antiguidade. Requerente: COMOV. Relatora: Patrícia Cardoso Maciel Tavares. E-20/001.004286/2021 (Afastamento de titularidade). Requerente: Liliane Maria Mendes de Oliveira. Relatora: Katia Varela. Aprovada por unanimidade, a lista anual de antiguidade das Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro, com a retirada dos nomes das Exmas. Defensoras Públicas VERA LÚCIA BAPTISTA DE PINHO (DP 1 264) e YONE CORTES DE CASTRO MANSO (DP 0 25) que se aposentaram. E-20/001.004286/2021 (Afastamento de titularidade). Requerente: Liliane Maria Mendes de Oliveira. Por unanimidade aprovado o voto da relatora pelo arquivamento, ante a perda do objeto. Relatora: Katia Varela. E-20/001.003014/2023 (Afastamento de Titularidade). Requerente: Priscilla Souto Porto Cyfer. Relator: Eduardo Quintanilha. Aprovado por unanimidade o voto do relator no sentido de perda do objeto. E-20/001.000403/2023 (Apreciação de liminar - Fixação de atribuição). Requerente: Coordenação das Câmaras Cíveis e Turmas Recursais Cíveis e Fazendárias. Relator: Luis Felipe Drummond. Por maioria, foi deliberado a abertura de um prazo de quinze dias corridos para os envolvidos se manifestarem, sendo o silêncio interpretado como concordância. PIs para julgamento: E-20/001.004525/2022 (Ocupação de imóvel onde funcionou o hotel e bar estadual de mesquita por famílias em situação de vulnerabilidade). Requerente: 5º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Relatora: Katia Varela. Acolhido à unanimidade o voto da relatora pelo arquivamento do feito. E-20/001.004508/2021 (Apurar as efetivas condições relacionadas ao serviço de atendimento de triagem Covid-19 à população Friburguense). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Relator: Eduardo Quintanilha. Acolhido à unanimidade o voto do relator pelo arquivamento do feito. PI 902334800/2012 (Ausência de prestação de serviço de água e esgoto e entupimento de rede pluvial). Requerente: NUDECON. Relator: Eduardo Quintanilha. Aprovado por unanimidade o voto do relator pelo arquivamento do feito. Sorteio de relator: E-20/001.006191/2023 (II Promoção de Defensor Público). Requerente: Comov. Sorteado(a) relator(a)o(a) Exmo(a). Sr(a). Renata Tavares. E-20/001.006192/2023 (Promoção de Defensor Público). Requerente: Comov. Sorteado(a) relator(a)o(a) Exmo(a). Sr(a). Patricia Cardoso. E-20/001.006617/2023 (Apreciação de liminar - Afastamento de titularidade). Requerente: Fernanda Farah Barbosa da Silva Galvão. Sorteado(a) relator(a)o(a) Exmo(a). Sr(a). Cleber Alves. E-20/001.006704/2022 (Apreciação de liminar - Fixação de atribuição). Requerente: 38ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Sorteado(a) relator(a)o(a) Exmo(a). Sr(a). Sheila dos Santos Soares. Por unanimidade, foi ratificada a liminar. Sorteio em bloco dos PIs: E-20/001.004925/2022 (Denúncias relacionadas à necessidade de obras na Rua Oliveira Bulhões (Cascatinha), Petrópolis/RJ). Requerente: 8º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada(o) Relatora(or) Kátia Varela. E-20/001.002747/2021 (Apurar no âmbito dos Municípios de abrangência do 8º Núcleo Regional de Tutela Coletiva, o número de leitos de enfermaria e de UTI COVID nas unidades de saúde). Requerente: 8º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada(o) Relatora(or) Kátia Varela. E-20/001.001878/2021 (Apurar a situação sanitária no Município de Petrópolis, no tocante à 2ª onda de transmissão da COVID-19). Requerente: 8º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada(o) Relatora(or) Kátia Varela. E-20/001.005684/2022 (Apontar ilegalidade do Município de Cachoeiras de Macacu, porque teria preferido candidatos habilitados em concurso público que estaria em vigência ao contratar pessoas). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada(o) Relatora(or) Kátia Varela. E-20/001.001883/2022 (Cessar a adoção de elementos arquitetônicos que se revelem incompatíveis com o uso por pessoas em situação de rua). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada(o) Relatora(or) Kátia Varela. E-20/001.2957/2017 (Estruturar Centro de Atenção Psicossocial do tipo II no Município de Teresópolis). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada(o) Relatora(or) Kátia Varela. E-20/001.006079/2022 (Verificar o cumprimento da obrigatoriedade de emprego de medidas sanitárias em relação à pandemia Covid 19 no ano de 2022 no âmbito dos municípios de abrangência do 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada(o) Relatora(or) Kátia Varela. E-20/001.2956/2017 (Verificar a regularidade na prestação do serviço de saúde pública em Teresópolis). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada(o) Relatora(or) Kátia Varela. E-20/001.012720/2022 (Investigar todos os fatos atinentes à saúde no âmbito do Município de Teresópolis). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada(o) Relatora(or) Eduardo Quintanilha. E-20/001.006272/2022 (Verificar ilegalidade na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica pela empresa Energisa no Município de Nova Friburgo). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada(o) Relatora(or) Eduardo Quintanilha. E-20/001.005903/2022 (Monitorar e analisar os índices de mortalidade materna nos Municípios abrangidos pelo 2º Núcleo Regional de Tutela Coletiva). Requerente: 2º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada(o) Relatora(or) Eduardo Quintanilha. E-20/001.012656/2022 (preterição de ordem na entrega dos imóveis Minha Casa Minha Vida – Vale da Banqueta). Requerente: 2º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada(o) Relatora(or) Eduardo Quintanilha. E-20/001.002428/2020 (Monitoramento dos casos de COVID-19 nos municípios abrangidos pelo 2º Núcleo Regional de Tutela Coletiva).



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 179 / 2023

Publicação: Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Requerente: 2º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada (o) Relatora (or) Eduardo Quintanilha. E-20/001.006890/2019 (Monitorar as demandas de saúde no Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa). Requerente: 2º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada (o) Relatora (or) Eduardo Quintanilha. E-20/001.002771/2020 (Monitorar a implementação das medidas de contingência ao coronavírus no âmbito DEGASE). Requerente: Coordenação da Infância e Juventude. Sorteada (o) Relatora (or) Eduardo Quintanilha. E-20/001.005257/2019 (Defesa de Grupos Socialmente Vulneráveis). Requerente: 2.ª DP de Defesa dos Direitos Humanos. Sorteada (o) Relatora (or) Eduardo Quintanilha. E-20/001.002845/2020 (Monitorar a manutenção da segurança alimentar e nutricional dos alunos da rede pública). Requerente: Coordenação da Infância e Juventude. Sorteada (o) Relatora (or) Eduardo Quintanilha. PI 1091029207/2017 (Prestação de serviço defeituosa – propaganda enganosa). Requerente: Subcoordenação de Tutela Coletiva do Núcleo de Defesa do Consumidor. Sorteada (o) Relatora (or) Maria de Fátima Dourado. E-20/001.002929/2021 (Direitos das Pessoas em Situação de Rua – Políticas Públicas Assistenciais). Requerente: 2.ª DP de Defesa dos Direitos Humanos. Sorteada (o) Relatora (or) Maria de Fátima Dourado. E-20/001.002175/2023 (Lesão ao direito transindividual em razão do fornecimento de água imprópria ao consumo de toda municipalidade de Piraí). Requerente: 2º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada (o) Relatora (or) Maria de Fátima Dourado. PI 574870180/2015 (Compra e venda pela internet). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Maria de Fátima Dourado. PI 1136429443/2013 (Taxa de disponibilidade obstétrica em face da Caixa de assistência dos funcionários do Banco do Brasil). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Maria de Fátima Dourado. PI 1408216135/2013 ((Taxa de disponibilidade obstétrica em face de Memorial Saúde Ltda). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Maria de Fátima Dourado. PI 533949780/2013 (Apurar a cobrança de taxa de disponibilidade obstétrica em face de Green Line sistema de saúde S.A.). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Maria de Fátima Dourado. PI 1165392892/2013 (Apurar a cobrança de taxa de disponibilidade obstétrica em face da Assim). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Maria de Fátima Dourado. PI 642005333/2013 (Apurar a cobrança de taxa de disponibilidade obstétrica em face de Intermédica). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Cintia Guedes. PI 702421823/2013 (Apurar a cobrança de taxa de disponibilidade obstétrica). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Cintia Guedes. PI 786930163/2013 (Apurar a cobrança de taxa de disponibilidade obstétrica de Amico Saúde Ltda). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Cintia Guedes. PI 621876861/2013 (Apurar a cobrança de taxa de disponibilidade obstétrica de Medial Saúde). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Cintia Guedes. PI 810995462/2013 (Apurar a cobrança de taxa de disponibilidade obstétrica de Dix Assistência). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Cintia Guedes. PI 1345979051/2013 (Apurar a cobrança de taxa de disponibilidade obstétrica de Golden Cross). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Cintia Guedes. PI 1031831428/2013 (Apurar a cobrança de taxa de disponibilidade obstétrica de Bradesco Saúde). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Cintia Guedes. PI 7367210055/2013 (Dificuldade no fornecimento de contratos por instituições financeiras). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Cintia Guedes. PI 494157348/2013 (Dificuldade no fornecimento de contratos em face do Santander). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Cintia Guedes. PI 1135236579/2013 (Dificuldade no fornecimento de contratos em face do banco HSBC BRASIL). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Patrícia Cardoso. PI 118018351/2013 (Dificuldade no fornecimento de contratos em face do banco Itaucard). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Patrícia Cardoso. PI 1170386030/2015 (Dificuldade no fornecimento de contratos em face do banco Votorantim). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Patrícia Cardoso. PI 475902573/2013 (Dificuldade no fornecimento de contratos em face do banco BV). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Patrícia Cardoso. PI 792778177/2013 (Dificuldade no fornecimento de contratos em face do banco Citibank). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Patrícia Cardoso. PI 558224323/2013 (Apurar reajuste abusivo de planos de saúde coletivos Bradesco Saúde). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Patrícia Cardoso. PI 1274593202/2013 (Apurar reajuste abusivo de planos de saúde coletivos Golden Cross). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Patrícia Cardoso. PI 1108495501/2013 (Apurar reajuste abusivo de planos de saúde coletivos Dix Assistência Médica). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Patrícia Cardoso. PI 681927307/2013 (Apurar reajuste abusivo de planos de saúde coletivos Amico Saúde Ltda). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Marcelo Leão. PI 1090637535/2013 (Apurar reajuste abusivo de planos de saúde coletivos Amil Saúde). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Marcelo Leão. PI 1381399432/2013 (Apurar reajuste abusivo de planos de saúde coletivos). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Marcelo Leão. PI 518971985/2013 (Apurar reajuste abusivo de planos de saúde coletivos Unimed Rio). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Marcelo Leão. PI 1335617707/2013 (Apurar reajuste abusivo de planos de saúde coletivos Intermédica). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Marcelo Leão. PI 907007511/2013 (Apurar reajuste abusivo de planos de saúde coletivos Geap). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Marcelo Leão. PI 1318248318/2013 (Apurar reajuste abusivo de planos de saúde coletivos Memorial Saúde Ltda). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Marcelo Leão. PI 431974723/2013 (Apurar reajuste abusivo de planos de saúde coletivos Cassi). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Marcelo Leão. PI 1257407806/2013 (Apurar a cobrança de taxa de disponibilidade obstétrica em face de Sulamérica). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Marcelo Leão. PI 530109941/2013 (Apurar reajuste abusivo de planos de saúde coletivos Unimed). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Kátia Varella. PI 658870642/2013 (Apurar reajuste abusivo de planos de saúde coletivos Assim Saúde). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Kátia Varella. PI 497795655/2013 (Apurar a cobrança de taxa de disponibilidade obstétrica em face de Geap). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Kátia Varella. PI 1094920254/2013 (Dificuldade no fornecimento de contratos em face do banco Crefisa). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Kátia Varella. PI 1323886097/2013 (Dificuldade no fornecimento de contratos em face do Banco do Brasil). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Kátia Varella. PI 718207249/2013 (Dificuldade no fornecimento de contratos em face do Banco Panamericano). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Kátia Varella. PI 991406479/2013 (Dificuldade no fornecimento de contratos em face do Banco BMG S.A.). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Kátia Varella. E-20/20425/2012 (Apurar suposta ineficiência na prestação do serviço público em transporte público de Campos dos Goytacazes. Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Kátia Varella. PI 576209272/2013



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 179 / 2023

Publicação: Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

(Apurar falha na obrigatoriedade de fazer constar informação nutricional nas embalagens/rótulos dos produtos comercializados). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Eduardo Quintanilha. PI 715681362/2013 (Publicidade enganosa em contratos de financiamento para aquisição de imóveis por consumidores de baixa renda. Requerente: NUDECON. . Sorteada (o) Relatora (or) Eduardo Quintanilha. PI 734234906/2013 (Falta/redução de vagas em UTI/CTI pediátricas nos hospitais privados). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Eduardo Quintanilha. PI 898872790/2015 (Ausência de assistência odontológica à beira de leito de unidades de terapia intensiva). Requerente: NUDECON. . Sorteada (o) Relatora (or) Eduardo Quintanilha. PI 1343850021/2013 (Venda casada Leader Magazine). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Eduardo Quintanilha. PI 06/2011 (Negativa de autorização para procedimentos médicos urgentes e emergenciais em face da Assim). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Eduardo Quintanilha. E-20/20717/2011 (Negativa de autorização para procedimentos médicos urgentes e emergenciais em face da Amil). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Eduardo Quintanilha. PI 08/2011 (Negativa de autorização para procedimentos médicos urgentes e emergenciais em face da Amil Saúde). Requerente: NUDECON. . Sorteada (o) Relatora (or) Eduardo Quintanilha. PI 1092122413/2013 (Não utilização do sistema de ar condicionado nos catamarãs). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Eduardo Quintanilha. PI 1238219053/2013 (Ausência de equipe de primeiros socorros mas Barcas S.A.). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Renata Tavares. PI 730510346/2013 (Falha na tarifação com cobrança de valores indevidos sobre ligações não efetuadas – Telecom). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Renata Tavares. PI 760691657/2013 (Falha no gerenciamento de filas com prejuízos aos passageiros nas Barcas S.A.). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Renata Tavares. PI 1196560911/2013 (Falha na prestação do serviço a consumidores adimplentes em face da Unimed). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Renata Tavares. E-20/001.000696/2021 (Falhas no gerenciamento das unidades UPA'S). Requerente: 8º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada (o) Relatora (or) Renata Tavares. E-20/001.008623/2022 (Lesões ou ameaças de lesão a direito coletivo). Requerente: 8º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada (o) Relatora (or) Renata Tavares. E-20/001.009608/2021 (Irregularidades constatadas em Relatório de Vistoria do CREMERJ). Requerente: 6º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada (o) Relatora (or) Renata Tavares. E-20/001.005649/2022 (Acompanhamento de atenção à saúde – geral). Requerente: 6º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada (o) Relatora (or) Renata Tavares. PI 838928985/2013 (Reajuste abusivo de planos de saúde coletivos em face de Medial Saúde). Requerente: Nudecon. Sorteada (o) Relatora (or) Cleber Alves. E-20/13031/2012 (Fiscalizar a implementação da remição pela leitura nas unidades prisionais no Estado do Rio de Janeiro). Requerente: Coordenação de Defesa dos Direitos Humanos. Sorteada (o) Relatora (or) Cleber Alves. E-20/001.012594/2019 (Repressão policial a manifestações antifascistas nos estádios). Requerente: CODEDH. Sorteada (o) Relatora (or) Cleber Alves. E-20/001.002833/2019 (Direitos dos municípios usuários hipossuficientes do serviço de saúde do município de Campos dos Goytacazes). Requerente: 1º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada (o) Relatora (or) Cleber Alves. E-20/001.002408/2019 (Direitos dos usuários hipossuficientes do serviço de saúde do Hospital Abrigo Dr. João Viana). Requerente: 1º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada (o) Relatora (or) Cleber Alves. E-20/001.004831/2020 (Direitos dos usuários hipossuficientes do serviço de saúde do município de Campos dos Goytacazes). Requerente: 1º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada (o) Relatora (or) Cleber Alves. E-20/001.006203/2021 (Tutelar o direito dos beneficiários da Lei Municipal nº 7.021/2000). Requerente: 1º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada (o) Relatora (or) Cleber Alves. E-20/11875/2009 (Catadores de Materiais Recicláveis). Requerente: 2.ª DP de Defesa dos Direitos Humanos. Sorteada (o) Relatora (or) Cleber Alves. PIs de Tutela Coletiva: Comunicação de atuação institucional: E-20/001.004997/2023 (Tutela Coletiva: Comunicação de atuação institucional). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada (o) Relatora (or) Shela Soares. E-20/001.005621/2023 (Tutela Coletiva: Comunicação de atuação institucional). Requerente: 8º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada (o) Relatora (or) Luis Felipe Drummond. E-20/001.005695/2023 (Tutela Coletiva: Comunicação de atuação institucional). Requerente: NUDECON. Sorteada (o) Relatora (or) Patricia Cardoso. E-20/001.005565/2023 (Tutela Coletiva: Comunicação de atuação institucional). Requerente: 5º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada (o) Relatora (or) Kátia Varela. E-20/001.005558/2023 (Tutela Coletiva: Comunicação de atuação institucional). Requerente: COSAU. Sorteada (o) Relatora (or) Cleber Alves. E-20/001.005030/2023 (Tutela Coletiva: Comunicação de atuação institucional). Requerente: 3º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada (o) Relatora (or) Cintia Guedes. E-20/001.005713/2023 (Tutela Coletiva: Comunicação de atuação institucional). Requerente: CONUPED. Sorteada (o) Relatora (or) Eduardo Quintanilha. E-20/001.005515/2023 (Tutela Coletiva: Comunicação de atuação institucional). Requerente: 2º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada (o) Relatora (or) Renata Tavares. E-20/001.005708/2023 (Tutela Coletiva: Comunicação de atuação institucional). Requerente: 2.ª DP de Defesa dos Direitos Humanos. Sorteada (o) Relatora (or) Maria de Fátima Dourado. E-20/001.005736/2023 (Tutela Coletiva: Comunicação de atuação institucional). Requerente: CDEDICA. Sorteada (o) Relatora (or) Marcelo Leão. E-20/001.005691/2023 (Tutela Coletiva: Comunicação de atuação institucional). Requerente: 1º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada (o) Relatora (or) Sheila Soares. E-20/001.005734/2023 (Tutela Coletiva: Comunicação de atuação institucional). Requerente: 6º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada (o) Relatora (or) Luis Felipe Drummond. E-20/001.005737/2023 (Tutela Coletiva: Comunicação de atuação institucional). Requerente: Coordenação do Núcleo de Fazenda Pública. Sorteada (o) Relatora (or) Eduardo Quintanilha. E-20/001.005701/2023 (Tutela Coletiva: Comunicação de atuação institucional). Requerente: Coordenação do Núcleo de Combate ao Racismo e à Discriminação étnico-racial. Sorteada (o) Relatora (or) Patrícia Cardoso. E-20/001.005738/2023 (Tutela Coletiva: Comunicação de atuação institucional). Requerente: 1.ª DP de Defesa dos Direitos Humanos. Sorteada (o) Relatora (or) Cintia Guedes. E-20/001.005686/2023 (Tutela Coletiva: Comunicação de atuação institucional). Requerente: Coordenação da Infância e Juventude. Sorteada (o) Relatora (or) Kátia Varela. E-20/001.006714/2023 (Tutela Coletiva: Comunicação de atuação institucional). Requerente: Coordenação de Defesa dos Direitos Humanos. Sorteada (o) Relatora (or) Renata Tavares. Assuntos Gerais: O Conselheiro Eduardo Januário Newton trouxe a questão do Júri de São João de Meriti que não está sendo oferecido na remoção. A Presidente da ADPERJ, Juliana Lintz, reforçou o convite para a ANADEP, ressaltando que esse ano a campanha será baseada na inclusão e no dia 25 de agosto na sala da Cecília Meireles. A Defensora Pública Geral, convidou a todos para o encontro na sala da Cecília Meirelles participarem da cerimônia de



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 179 / 2023

Publicação: Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

inauguração dos painéis da calçada da Sede Administrativa, às 15h.

Id: 202301790 - Protocolo: 1273026

Aviso Geral

| De 26.09.2023

Referência: Processo nº E-20/001.008551/2023

O Conselho Superior faz publicar extrato da presente decisão, devendo ser preservado sigilo da questão pessoal, para fins do disposto no artigo 5º da Deliberação do CS/DPGE 130/2018. Processo: E-20/001.008551/2023. Assunto: Afastamento de Defensora Pública. Defensora: Nathalia Pires Carneiro Pinheiro. Em breve síntese, foi confirmada a liminar afastando a Ilma. Defensora Pública de sua titularidade a contar de outubro, devendo a escolha de designação se dar dentre os órgãos previamente selecionados pela Coordenação de Movimentação, em observância aos critérios previstos no art. 6º da Deliberação CS/DPGERJ nº 130/2018, com redação dada pela Deliberação CS/DPGERJ nº 162/2022. No mérito, foi deferido o afastamento nos termos da liminar até a data prevista para o parto.

Id: 202301796 - Protocolo: 1274509

■ Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

Ato de Designação de Gestor e Fiscais de Contrato

| De 25.09.2023

Referência: Processo nº E-20/001.003701/2020

O SECRETÁRIO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar (as)os servidores(es) abaixo relacionadas(os) para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Administrativo nº 07/2023, Processo Administrativo nº E-20/001.003701/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a **INSTANT SOLUTIONS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, CNPJ 04.655.579/0001-81, cujo objeto é a contratação de serviço de fornecimento de software para Call Center com Atendimento via Whatsapp, na modalidade SaaS:

I - Gestor(a) do Contrato:

a) Titular: André de Carvalho Gomes, matrícula: 3094883-0;

II – Fiscais do Contrato:

a) Titulares: HUYNDESSON VICTORIO FRANCO, matrícula: 30845002 e MARCIO MUNIZ BERNARDES, matrícula: 9347295;

b) Substituto: MARCOS BATISTA FILGUEIRA, matrícula: 30951412 e WILLIAM DUARTE DE OLIVEIRA - matrícula 9303322.

Art. 2º. A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 179 / 2023

Publicação: Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Art. 3º. As competências, atribuições e responsabilidades do(a) Gestor(a) e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ n° 1173 de 14 de setembro de 2022.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 202301782 - Protocolo: 1274359

Referência: Processo n° E-20/001.001361/2019

O SECRETÁRIO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução DPGERJ n° 1173 de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar (as)os servidores(es) abaixo relacionadas(os) para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Administrativo n° 52/2021, Processo Administrativo n° E-20/001.001361/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a Contratada **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 57.142.978/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de cessão temporária de direitos sobre programas de computadores, com o devido serviço de atualização pela validade da licença, dos seguintes softwares: Adobe Creative Cloud e Microsoft Project, solução baseada em nuvem (plano 3):

I - Gestor(a) do Contrato:

a) Titular: **Pedro Alexandre Mamedes Manhães**, matrícula: 969.571-9;

II – Fiscais do Contrato:

a) Titulares: **Marcio Muniz Bernardes**, matrícula: 9347295 e **Willian Duarte de Oliveira**, matrícula: 9303322;

b) Substitutos: **Huynderson Victorio Franco**, matrícula: 30845002 e **Marcos Batista Filgueira**, matrícula: 30951412.

Art. 2º. A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Art. 3º. As competências, atribuições e responsabilidades do(a) Gestor(a) e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ n° 1173 de 14 de setembro de 2022.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2023.

RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO

Id: 202301783 - Protocolo: 1274303

Referência: Processo n° E-20/001.004470/2018

O SECRETÁRIO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução DPGERJ n° 1173 de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Administrativo n° 041/2019, Processo Administrativo n° E-20/004470/2018, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 179 / 2023

Publicação: Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Rio de Janeiro e a Contratada Vox Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ 04.405.765/0001-62, cujo objeto é prestação de serviços contínuos de suporte, manutenção e atualização do sistema de central de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro:

I - Gestor do Contrato:

a) Titular: **Pedro Alexandre Mamedes Manhães**, matrícula: 969.571-9

II – Fiscais do Contrato:

a) Titular: **Huynderson Victorio Franco**, matrícula: 30845002 e **Marcio Muniz Bernardes**, Matrícula: 9347295;

b) Substituto: **Diogo de Albuquerque Mendonça Lima**, Matrícula: 30956841.

III - Gestor Técnico do Contrato:

Titular: **Daniel Rodrigues da Costa**, matrícula: 30957641

IV - Gestor de Negócio do Contrato:

Titular: **Felipe Martins Costa Brito**, matrícula: 957127-4

Art. 2º. A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Art. 3º. As competências, atribuições e responsabilidades do Gestor e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2023.

RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO

Id: 202301784 - Protocolo: 1274333

Referência: Processo nº E-20/001.007487/2021

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução DPGERJ nº 1134 de 09 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Administrativo nº 26/2022, Processo Administrativo nº E-20/001.007487/2021, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Contratada Torino Informática LTDA, CNPJ 03.619.767/0005-15, cujo objeto é a aquisição de 18 computadores do tipo workstation com 2 monitores, contemplando Sistema Operacional Microsoft Windows 10 incluindo os serviços de entrega, garantia de funcionamento *onsite* pelo período de 48 (quarenta e oito) meses:

I - Gestor do Contrato:

a) Titular: **Pedro Alexandre Mamedes Manhães**, matrícula: 969571-9;

II – Fiscais do Contrato:



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 179 / 2023

Publicação: Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

a) Titulares: **Alyne Christina de Cassia Marques**, matrícula: 30949150 e **Diogo de Albuquerque Mendonça Lima**, matrícula: 30956841.

b) Substitutos: **Cinthia dos Santos Lobato**, matrícula: 30949622 e **Marcio Muniz Bernardes**, matrícula: 9347295.

Art. 2º. A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Art. 3º. As competências, atribuições e responsabilidades do Gestor e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ n° 1134 de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2023.

RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO

Id: 202301785 - Protocolo: 1274380

Ato de Designação em Contrato Multidiscip. e ARP

| De 26.09.2023

Referência: Processo nº E-20/001.003643/2022

O Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação e a Secretaria de Engenharia, no uso das atribuições que lhe conferem 1173 de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Administrativo nº 16/2022, Processo Administrativo nº E-20/001.003643/2022, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Contratada AX4B Sistemas de Informática LTDA, CNPJ 22.233.581/0001-44, cujo objeto é o serviço de disponibilização de licenças dos softwares AUTODESK AEC – *Architecture Engineering & Construction Collection*, por 12 (doze) meses, nas últimas versões disponibilizadas e atualizadas pelo fabricante, com suporte e atualização, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório:

I - Gestor do Contrato:

a) Titular: **Pedro Alexandre Mamedes Manhães**, matrícula: 969.571-9.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) Titulares: **Willian Duarte de Oliveira**, matrícula: 9303322 e **Marcio Muniz Bernardes**, matrícula: 9347295;

b) Substitutas: **Huynderson Victorio Franco**, matrícula: 30845002 e **Marcos Batista Filgueira**, matrícula: 30951412.

III - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) Titular: **Philipe Alves S. Chagas**, matrícula: 976469-7 e **Hugo Medeiros de Oliveira**, matrícula: 3095231-1;

b) Substituta: **Paula Mendonça Romariz Pinto**, matrícula: 3095387-1.



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 179 / 2023

Publicação: Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Art. 2º. A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Art. 3º. As competências, atribuições e responsabilidades do Gestor e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ n° 1134 de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2023.

RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

RAQUEL ANTONIO RAMOS

SECRETÁRIA DE ENGENHARIA

Id: 202301792 - Protocolo: 1274349

Referência: Processo n° E-20/001.008006/2020

O Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação e a Secretária de Engenharia, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução DPGERJ n° 1173 de 14 de setembro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Administrativo n° 11/2022, Processo Administrativo n° E-20/001.008006/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Contratada MN Tecnologia e Treinamento LTDA, CNPJ 03.984.954/0001-74, cujo objeto é o serviço continuado de disponibilização de licenças dos softwares QiSPDA, QiElétrico e QiCabeamento, por 12 (doze) meses, renováveis até 48 (quarenta e oito) meses, nas últimas versões disponibilizadas e atualizadas pelo fabricante, com suporte e atualização, e contratação do serviço de treinamento no software QiElétrico, conforme especificações e quantidades contidas no contrato, no Termo de Referência e na proposta apresentada:

I - Gestor do Contrato:

a) Titular: **Pedro Alexandre Mamedes Manhães**, matrícula: 969.571-9;

II - Fiscais Técnicos da Tecnologia:

a) Titulares: **Marcio Muniz Bernardes**, matrícula: 9347295 e **Willian Duarte de Oliveira**, matrícula: 9303322;

b) Substitutos: **Huynderson Victorio Franco**, matrícula: 30845002 **Marcos Batista Filgueira**, matrícula: 30951412.

III - Fiscais Requisitantes da Engenharia:

a) Titulares: **José Renato Magalhães da Costa**, matrícula: 3032925-4 e **Vinicius Bernardo Rosa**, matrícula: 3069422-8;

b) Substituto: **Fábio Gonçalves Pessanha**, matrícula: 3090031-0.

Art. 2º. A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 179 / 2023

Publicação: Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Art. 3º. As competências, atribuições e responsabilidades do Gestor e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ n° 1134 de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2023.

RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

RAQUEL ANTONIO RAMOS

SECRETÁRIA DE ENGENHARIA

Id: 202301793 - Protocolo: 1274429

Referência: Processo n° E-20/001.003644/2022

O Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação e a Secretaria de Engenharia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º da Resolução DPGERJ n° n° 1173 de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Administrativo n° 17/2022, Processo Administrativo n° E-20/001.003644/2022, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Contratada Weltsolutions Suporte em Tecnologia da Informação EIRELI, CNPJ 21.550.873/0001-48, cujo objeto é o serviço de disponibilização de licenças dos softwares *SKETCH UP PRO* e *V-RAY SOLO*, por 12 (doze) meses, nas últimas versões disponibilizadas e atualizadas pelo fabricante, com suporte e atualização, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório:

I - Gestor do Contrato:

a) Titular: **Pedro Alexandre Mamedes Manhães**, matrícula: 969.571-9.

II - Fiscais Técnicos do Contrato:

a) Titulares: **Marcio Muniz Bernardes**, matrícula: 9347295 e **Willian Duarte de Oliveira**, matrícula: 9303322;

b) Substitutos: **Marcos Batista Filgueira**, matrícula: 30951412 e **Huynderson Victorio Franco**, matrícula: 30845002.

III - Fiscais Requisitantes do Contrato:

a) Titulares: **José Renato Magalhães da Costa**, matrícula: 3032925-4 e **Fábio Gonçalves Pessanha**, matrícula: 3090031-0;

b) Substituto: **Vinícius Bernardo Rosa**, matrícula: 3069422-8.

Art. 2º. A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 179 / 2023

Publicação: Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Art. 3º. As competências, atribuições e responsabilidades do Gestor e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ nº 1134 de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2023.

RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

RAQUEL ANTONIO RAMOS

SECRETÁRIA DE ENGENHARIA

Id: 202301794 - Protocolo: 1274361

Coordenação de Movimentação - COMOV

Ato de Deferimento

| De 25.09.2023

Referência: Processo nº E-20/10852/1995 - Interessado(a): LEILA CHIDIDI, matrícula: 8179079

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 01.12.2023 a 10.12.2023.

Id: 202301791 - Protocolo: 1272730

Referência: Processo nº E-20/11548/2005 - Interessado(a): FERNANDA CRISTINA LOUREIRO PINHO ALMEIDA, matrícula: 8967838

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, bem como considerando que não houve pedido de renúncia antecipada de qualquer dos períodos de 2023, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no período de 01.11.2023 a 30.11.2023, e excluo o requerente da tabela.

Ato contínuo, Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 04.12.2023 a 19.12.2023.

Id: 202301791 - Protocolo: 1272857

Referência: Processo nº E-20/10630/1995 - Interessado(a): ALVARO ANTONIO SAGULO BORGES DE AQUINO, matrícula: 8169989

Diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de CANCELAMENTO de férias no período de 11.11.2023 a 15.11.2023, e excluo o Requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozá-las oportunamente.

Ato contínuo, considerando a titularidade do interessado, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 16.10.2023 a 26.10.2023.

Id: 202301791 - Protocolo: 1273504

Referência: Processo nº E-20/10.088/2000 - Interessado(a): MARCILIO DE SOUZA COUTO BRITO, matrícula: 8363160



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 179 / 2023

Publicação: Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Considerando a titularidade do Interessado, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 13.11.2023 a 22.11.2023.

Id: 202301791 - Protocolo: 1273540

Referência: Processo n.º E-20/10817/1995 - Interessado(a): JULIANA BASTOS LINTZ, matrícula: 8157364

Considerando que a Requerente se encontra exercendo função administrativa, não havendo prejuízo para o serviço público, nem para a elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o gozo de férias pelo período compreendido nos dias 02 e 03 de outubro de 2023.

Id: 202301791 - Protocolo: 1273549

Referência: Processo n.º E-20/10538/2003 - Interessado(a): JUCYANE DE CASTRO BORBA SANTOS, matrícula: 8607764

Diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de CANCELAMENTO de férias no período de 01.10.2023 a 15.10.2023 e de 28.10.2023 a 31.10.2023, e excluo a Requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozá-las oportunamente.

Id: 202301791 - Protocolo: 1273560

Referência: Processo n.º E-20/11233/2003 - Interessado(a): ALESSANDRA PINTO FERNANDES, matrícula: 8607376

Diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de CANCELAMENTO de férias no período de 01.10.2023 a 15.10.2023 e de 28.10.2023 a 31.10.2023, e excluo a Requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozá-las oportunamente.

Id: 202301791 - Protocolo: 1273580

Ato de Designação

| De 26.09.2023

Referência: Processo n.º E-20/001.010822/2019

DESIGNA a(o)(s) Exma(o)(s). **CRISTIANE XAVIER DE SOUZA** e **HELDER JOSE CAMPOS PEREIRA DA ROCHA MOREIRA** para atuar(em) de forma presencial na “DEFENSORIA PÚBLICA – AÇÃO SOCIAL - POP RUA - TRF”, que será realizada nos dias 12,13 e 14.09.2023, de 09h às 15h, na Catedral Metropolitana, Av. Chile, nº 245, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

DESIGNA a(o)(s) Exma(o)(s). **CHRISTIANE SERRA FERREIRA** e **PAULA ANDRESSA FERNANDES BENETTE** para atuar(em) de forma presencial na “DEFENSORIA PÚBLICA – AÇÃO SOCIAL – MUTIRÃO DE ATENDIMENTO TAC - DUQUE DE CAXIAS”, que será realizada nos dias 14 e 15.09.2023, 10h às 16h, na Biblioteca Raul Cortez, Praça do Pacificador, Duque de Caxias, ao lado do Teatro Raul Cortez, RJ.

DESIGNA a(o)(s) Exma(o)(s). **LIVIA CRISTINA DOS SANTOS SUZARTE** para atuar(em) de forma presencial no “CONCILIA CABO FRIO”, que será realizada no dia 28.09.2023, quinta-feira, 09h, na Secretaria Municipal de Fazenda, Rua Major Belegard, nº 395, Centro, Cabo Frio, RJ.

Id: 202301795 - Protocolo: 1274777